

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## **DECRETO LEGISLATIVO N° 569/1995**

Ementa

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO EXERCÍCIO DE 1992.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

22/03/1995 28/03/1995 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 618/1995 - Autoria: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

Autor: COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO





## Câmara Municipat de Jundiaí São Paulo

(proc. 17:758)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 569, DE 22 DE MARÇO DE 1995

Aprova as contas da Prefeitura Municipal e da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaf do exercício de 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 21 de março de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São aprovadas as contas da Prefeitura Municipal e da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí do exercício de 1992.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de março de mil novecentos e noventa e cinco (22.03.1995).

CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de março de mil novecentos e noventa e cinco (22.03.1995).

> Wilma CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

vsp

SG